

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

公於

REQUERIMENTO Nº 63/87.-

" A GLÓRIA DO HOMEM DE BEM É O TESTEMUNHO DA BOA CONSCIÊNCIA". Conf. Livro Imitação de Cristo.

Para nos, homens públicos, não resta outro caminho, senão o de aproveitarmos importantes momentos de nossas vidas, com o intuito de nos aprofundarmos em determinados assuntos que nos di-/zem respeito.

O que pode um vereador no contexto da diretrizes - emanadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor, senão, apenas e tão somente, reivindicar junto aos Poderes competentes o que a população reclama e com justa razão.

O vereador passa a ser um dos mais solicitados ca-/ nais de reivindicação. Cumpre o seu papel deixado pela Constituição.

Testemunho de boa consciência. Só nos resta a luta/ junto aos Poderes competentes. Se vamos ser atendidos? Resta-nos a esperança.

De longa a esta data temos notado uma luta incessame te de uma maioria de vereadores com assento nesta Casa, para a construção e instalação de um Albergue em nossa cidade. Indicações, requerimentos, solicitações verbais etc. são as formas reivindicatórias.

Os jornais locais têm dado vazão às citadas reivindicações, motivando pois, comentários de alguns segmentos da nossa / sociedade. Instados somos a todos os momentos e respondemos com humildade, mas com sinceridade que nos resta, ainda, uma esperança.

Esperança que este tempo de reflexão que é a Campanha da Fraternidade 87 no leve a reflexão, nos torne sensíveis a uma dramática situação que envolve os empobrecidos e marginalizados e / que não são poucos.

Que possamos nos, todos irmanados, Poderes Legitima mente Constituidos; segmentos da nossa sociedade, sejam clubes de - serviços, sociedades caritativas, cientificas, educacionais, iniciarmos um trabalho conjunto, a fim de que se viabilize um plano para a construção do Albergue.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

郤

Desejo rememorar que o Dr. Fausto Victorelli DD. Prefeito Municipal tinha um plano para a construção do referido Al-/
bergue, contudo parece-nos que o mesmo deve ser motivo de re-estudo.
Contudo, tal assertiva é deveras abrangente e deve ser um trabalho /
comunitário, a fim de que não fique o encargo somente para o Poder /
Executivo. Claro é que o Chefe da nossa cidade, no seu contexto administrativo, deve e tem que estar a frente de tal e necessário em-/
preendimento social, mas não somente o Executivo e sim toda a sociedade.

Exmo. Presidente. Nesta fase de reflexão solicitolhe, pelos meios regimentais, que faça chegar esta tomada expressa /
de consciência do Poder Legislativo, as forças vivas de nossa cidade,
especialmente ao Exmo. Prefeito Municipal de Pirassununga e que possamos nos, a convite de V. Exa. Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos reunirmos e viabilizarmos a construção e instalação do
ALBERGUE.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1.987

joão divino breves consentino - vereador.

APROVADO

Providencio-se a respeti

Sala das Sessoes,

PASSIONET



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ই/ক

INDICAÇÃO Nº 5/1/86 ENCAMINHE-SE AO SENHON PREFIITO MUNICIPAL

S: la das Essoes 1/13 /1986

RESTURNTE

Considerando que desde o ano passado, o Sr. Prefeito Municipal, vêm desenvolvendo estudos com o fito de im-/plantar em nossa cidade, um Albergue Noturno;

Considerando que a feitura dessa obra, ensejará um abrigo temporário as pessoas necessitadas que procuram pernoite;

Considerando que essa situação ocorre sempre, - notando-se também muitas vezes famílias inteiras a procura de - um lugar para passar a noite;

Considerando que sem dúvida trata-se de melhora mento prioritário e merece a devida atenção do Poder Executivo.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, a construção de um ALBERGUE NOTURNO, para ser abrigados m temporariamente pessoas infelizes sem teto e alimento a procura de pernoite.

Sala das Sessões, 11 de Março de 1986.

Elias Mansur

8



で、サインのは、日本のでは、日

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 74/36 la das Sessões, OS 104 1.986.

CONSIDERANDO que nossa cidade ressente-se, com urgência, de um albergue noturno;

Nestas condições, Indico ao Senhor/Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que adote as/medidas necessárias junto ao setor competente da Municipalidade, no sentido da elaboração de estudos visando a construção de um albergue noturno.

Sala das Sessões, 08/abril(1986.

Elias Mansur

Vereador